


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua São Paulo nº 275 Fone: (18) 3861-2007 ramal 251 – e-mail: sanitariairapuru@hotmail.com - Irapuru-SP

Publicação dos estabelecimentos abaixo citado para divulgação publica, conforme explicita a presente na portaria CVS nº 01, de 22 de janeiro de 2007 em seus artigos 17,18 e 21.

PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

N.º PROTOCOLO:	3521606001/2015IR	DATA PROTOCOLO:	04/02/2015
N.º CEVS:	352160616-477-000006-1-2	DATA DE VALIDADE:	04/02/2016
RAZÃO SOCIAL:	ZEPPONE & CALEGÃO LTDA		
CNPJ / CPF:	55283212000115		
ENDEREÇO:	AV: EUCLIDES DA CUNHA 909		
MUNICÍPIO:	IRAPURU	CEP:	17880-000
RESP. LEGAL:	ADEMAR CALEGÃO	UF:	SP
RESP. TÉCNICO:	VILMA ROSA ZEPPONE		
CBO:	0000	CONSELHO PROF.:	Nº INSCR. :
			UF : (SP)

A SUB-COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IRAPURU RENATA MOREIRA BONFIM; DEFERE em 11/02/2015 , O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

IRAPURU 11 DE FEVEREIRO

Irapuru 11 de Fevereiro 2015

RENATA MOREIRA BONFIM

Sub- Coordenadora e Farmacêutica da VISA Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.237

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 021 0002237 09

 Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro: **EDGARD GOMES CARDOZO** e **APARECIDA CÍCERA MOSSO**.

 O pretendente nascido em Pacaembu-SP, aos vinte e nove (29) de agosto de 1985, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Irapuru-SP, na Rua José Flausino Junqueira Neto, nº 203, Centro; filho de **DASILIO REINA CARDOZO** e **MARIA DE FÁTIMA GOMES CARDOZO**.

 E a pretendente nascida em Marília-SP, aos dois (02) de abril de 1976, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Junqueirópolis-SP, na Rua Ipiranga, nº 264, Centro; filha de **SINESIO FERREIRA MOSSO** e **LUZIA ROMAN MOSSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em lugar público neste Oficial de Registro Civil e na imprensa local A Voz.

Observação: Edital de Proclamas expedido pelo Oficial de Registro Civil de Junqueirópolis-SP, aos 05 de fevereiro de 2015.

Irapuru-SP, 10 de fevereiro de 2015.

 VERA LUCIA ZANON ALVES MOREIRA
Oficiala Interina

Olhe em sua volta e veja. Quantas vidas além da sua precisam de água para viver?

Ajude a preservar este bem precioso para todos nós, economize água.


Panificadora Pão de Mel


Pães, bolos, salgados e doces

Aceitamos encomendas

Todas sextas-feiras temos yakissoba

Prazer em atender

Av. Nove de Julho, 403 ☎ 3861-1234

Dr. Erisson Júlio de Lima

Cirurgião Dentista - CROSP 98337


Clínico Geral e Estética

- Prótese

- Clareamento

- Ortodontia (aparelho)

Rua São Paulo nº 349 (em frente a Câmara Municipal) - ☎ 3861-1430

Dra. Larissa Oliveira
Cupaiol

Psicóloga - CRP - 06/94801

Psicologia Clínica

Atendimento psicológico para:

Adultos, Adolescentes e Crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email: pmadmirapurú@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2015

SÍLVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapurú, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários e formação de cadastro reserva**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

CAPÍTULO I

Instruções especiais

Artigo 1º: - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a admissão de estagiários, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.231, de 05 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.271 de 18 de novembro de 2005 e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos da Prefeitura do Município /SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Artigo 2º: - Serão oferecidas as vagas por cursos, descritas no artigo 5º, deste Edital.

Artigo 3º: - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Prefeito do Município, por igual período.

Artigo 4º: - O Estagiário receberá mensalmente, como bolsa auxílio, o valor correspondente a 80% do salário mínimo.

CAPÍTULO II

Das inscrições:

Artigo 5º: - Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior e que preencha os requisitos do artigo 6º e que estejam cursando regularmente um dos seguintes Cursos:

Curso/ Denominação	Nível	Vagas
Administração	Superior	Cadastro Reserva
Artes	Superior	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Superior	Cadastro Reserva
Direito	Superior	Cadastro Reserva
Educação Física	Superior	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Superior	Cadastro Reserva
Pedagogia	Superior	Cadastro Reserva
Psicologia	Superior	Cadastro Reserva
Serviços Sociais	Superior	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	Superior	Cadastro Reserva

Artigo 6º: - As inscrições serão recebidas nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2015, horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Angelo Meneguesso, 475, no Setor Administrativo, sendo que, para inscrever-se o aluno/candidato, deverá no ato da inscrição preencher e assinar requerimento próprio, juntando os seguintes documentos:

- xerox de documento de identidade (RG);
- xerox CPF;
- documento que comprove estar regularmente matriculado no curso;
- boletim de notas obtidas no ano;
- boletim de frequência;
- comprovante de endereço;

Artigo 7º: - As inscrições serão analisadas pela Comissão Examinadora e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas por afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º: - Aos beneficiários de estágio concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio.

Artigo 9º: - Caso o aluno já seja estagiário nas condições previstas no item anterior, deverá declarar na inscrição e proceder a opção, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedado o acúmulo.

CAPÍTULO III

Da prova e dos princípios

Artigo 10º: - Os inscritos no presente Processo Seletivo, realizarão prova objetiva de português, matemática e conhecimentos gerais, composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de cada matéria, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos. Bem como, elaboração de redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, valendo 70 (setenta) pontos.

Artigo 11º: - O resultado das provas serão apurados pela atribuição de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a classificação se dará por nota, a maior nota terá a primeira classificação.

Artigo 12º: - As provas serão preparadas e corrigidas pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola que entregará lista classificatória finalizada à Prefeitura Municipal de Irapurú.

Artigo 13º: - As provas serão realizadas no dia 1º de março de 2015, às 14:00 horas, no prédio da EMEF “Pedro Lite Ribeiro” localizada a Rua Rio Branco, nº 367, centro, nesta cidade com duração máxima de 03 (três) horas.

Artigo 14º: - O candidato deve comparecer para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e **obrigatoriamente** apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

Artigo 15º: - Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

Artigo 16º: - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados e etiquetados, sob sua inteira responsabilidade sobre a mesa do fiscal de sala. A Prefeitura e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por eventuais extravios ou danos aos aparelhos.

Artigo 17º: - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

CAPÍTULO IV

Da classificação final

Artigo 18º: - A classificação final se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- melhor média nas notas obtidas durante o ano da contratação, ou no ano anterior, caso não tenha sido avaliado, ainda nesse ano;
- comprovação de frequência mínima de 75% do total das horas/aulas do curso que frequenta;
- residir no município;
- o candidato com maior idade.

Artigo 19º: - A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente

Artigo 20º: - O resultado será publicado por afixação no Paço Municipal.

CAPÍTULO V

Da Admissão do Estagiário

Artigo 21º: - Os estagiários admitidos, firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um e serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada departamento da Prefeitura do Município de Irapurú e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

Artigo 22º: - A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Artigo 23º:- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Artigo 24º:- O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura por meio da parceria com CIEE.

Artigo 25º:- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

Artigo 26º:- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- ficar reprovado no final do semestre;
- trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

Artigo 27º:- A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.

Artigo 28º:- O candidato se obriga a manter atualizado seus

dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irapuru.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 29º:- A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

Artigo 30º:- Não serão aceitas inscrições pendentes de quaisquer documentos.

Artigo 31º:- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido, automaticamente, restabelecendo-se as mensalidades não pagas.

Artigo 32º:- Da divulgação do resultado final caberá recurso fundamentado à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato, que deverá ser protocolado no Departamento competente e a comissão terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão.

Artigo 33º: Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada por membros nomeados pelo Chefe do Executivo através de Portaria;

Artigo 34º:- Os casos omissos se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Comissão do Processo Seletivo e Jurídico da Prefeitura.

Irapuru-SP, 12 de Fevereiro de 2015.

SÍLVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2014

CONVITE

Silvio Ushijima, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, CONVIDA o(s) aprovado(s) abaixo relacionado(s), para manifestar interesse em ser contratado por PRAZO DETERMINADO, PARA A SUBSTITUIÇÃO EM VAGAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, **sem prejuízo na classificação do Edital do Concurso Público acima especificado.** Os candidatos ora convidados deverão apresentar-se nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Centro, na cidade de Irapuru – SP. O não comparecimento na data e horário especificado será entendido como desistência da vaga, sendo esta automaticamente oferecida ao convidado seguinte.

Cargo: Auxiliar Educacional

Classificação	Nome	RG
16º	VIVIANE CRISTINA MASSON	40.526.554-2
17º	ROSELI DE SOUZA DE ALMEIDA	29.401.284-9

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- xerox do RG
- xerox do CPF
- xerox do título de eleitor
- xerox da carteira de trabalho
- xerox da certidão de casamento ou nascimento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- Xerox do comprovante de residência
- 2 fotos 3X4
- xerox do PIS/PASEP
- nº conta corrente Bradesco
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição
- Antecedentes criminais

Irapuru/SP, 13 de fevereiro de 2015.

Silvio Ushijima Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Silvio Ushijima, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica o candidato aprovado no Concurso Público 01/2014, abaixo relacionado, convocado a se apresentar munido de documentação para habilitação, no local, dia e horário abaixo especificado.

Cargo: Auxiliar Educacional

Classificação	Nome
15º	DANIELA PATRÍCIA BEZERRA AMARAL SONODA
	RG 27.814.750-1

O candidato acima relacionado deverá apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- xerox do RG
- xerox do CPF
- xerox do título de eleitor
- xerox da carteira de trabalho
- xerox da certidão de casamento ou nascimento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- Xerox do comprovante de residência
- 2 fotos 3X4
- xerox do PIS/PASEP
- nº conta corrente Bradesco
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição
- Antecedentes criminais

PERÍODO: dias 19 e 20 de fevereiro de 2015. LOCAL: Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Irapuru, sito a Rua Ângelo Meneguesso, 475, Irapuru-SP. HORÁRIO: das 08:00 as 16:00 horas OBSERVAÇÕES:- 1- Quando da entrega das documentações será agendado para o candidato exame médico adicional, o qual será efetuado por médico indicado pelo município; 2- O não comparecimento pessoal do candidato para apresentação dos documentos no período determinado implicará na desistência da ocupação do cargo.

Irapuru/SP, 13 de Fevereiro de 2015.

Silvio Ushijima Prefeito Municipal